



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| Decretos .....                      | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Aviso de Licitação .....            | 5 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....   | 6 |
| Conselho Municipal de Saúde .....   | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 5.015, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 374.556,82 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

|                   |   |
|-------------------|---|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 02.04.05          | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |
| 08.241.0010.0.008 | ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |
|                   | TESOURO   |
|                   | 16.689,54   |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                     |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |
| 08.241.0010.0.008 | ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |
|                   | TESOURO   |
|                   | 14.363,85   |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |
| 08.241.0010.0.010 | ABRIGO SÃO JOSÉ   |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |
|                   | TESOURO   |
|                   | 257.683,06  |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                     |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |
| 08.241.0010.0.010 | ABRIGO SÃO JOSÉ   |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |
|                   | TESOURO   |
|                   | 63.996,85   |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                     |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |
| 08.241.0010.0.011 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS     |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |
|                   | TESOURO   |
|                   | 21.823,52   |
|                   | <b>TOTAL</b>  |
|                   | <b>374.556,82</b>                                       |

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 13.443,18 treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

|                   |   |
|-------------------|---|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| 02.04.05          | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                            |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           |
| 08.241.0010.0.011 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |

|               |              |                  |
|---------------|--------------|------------------|
| 4.4.50.42.00- | AUXÍLIOS     |                  |
|               | TESOURO      | 13.443,18        |
|               | <b>TOTAL</b> | <b>13.443,18</b> |

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### LEI N.º 5.016, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 201.628,67 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

|                   |   |
|-------------------|---|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 02.04.04          | FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE       |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |
| 08.243.0009.0.007 | ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE                       |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |
|                   | TESOURO   |
|                   | 9.094,60  |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                     |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |
| 08.243.0009.0.007 | ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE                       |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |
|                   | TESOURO   |
|                   | 40.905,40   |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |
| 08.243.0009.0.008 | ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |
|                   | TESOURO   |
|                   | 21.272,30   |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                     |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |
| 08.243.0009.0.008 | ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |
|                   | TESOURO   |
|                   | 28.727,70   |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 3 de 6

|                   |   |                   |
|-------------------|---|-------------------|
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           |                   |
| 08.243.0009.0.011 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |                   |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |                   |
|                   | TESOURO   | 50.000,00         |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                   |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            |                   |
| 08.243.0009.0.012 | CIDADE MIRIM  |                   |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |                   |
|                   | TESOURO   | 21.308,92         |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                   |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           |                   |
| 08.243.0009.0.012 | CIDADE MIRIM  |                   |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |                   |
|                   | TESOURO   | 28.691,08         |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                   |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           |                   |
| 08.243.0009.0.013 | IMACULADA CONCEIÇÃO                                 |                   |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |                   |
|                   | TESOURO   | 1.628,67          |
|                   | <b>TOTAL</b>  | <b>201.628,67</b> |

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 98.371,33 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

|                   |   |                  |
|-------------------|---|------------------|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                  |
| 02.04.04          | FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |                  |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                               |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                         |                  |
| 08.243.0009.0.013 | IMACULADA CONCEIÇÃO                               |                  |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |                  |
|                   | TESOURO   | 48.371,33        |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                               |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                         |                  |
| 08.243.0009.0.014 | INSTITUIÇÃO SANTA FILOMENA                        |                  |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |                  |
|                   | TESOURO   | 50.000,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                      | <b>98.371,33</b> |

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### LEI N.º 5.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 12.178,52 (doze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

|                   |   |                  |
|-------------------|---|------------------|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                  |
| 02.04.02          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                   |                  |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                   |                  |
|                   | INVESTIMENTOS   |                  |
| 08.244.0008.2.067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |                  |
| 4.4.90.52.00-     | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                           |                  |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.                          | 493,68           |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.                          | 11.684,84        |
|                   | <b>TOTAL</b>  | <b>12.178,52</b> |

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Excesso de arrecadação e Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Incisos I e II, § 2.º e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

|                   |   |                   |
|-------------------|---|-------------------|
| 02.14.00          | SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA |                   |
| 02.14.01          | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                    |                   |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                       |                   |
|                   | INVESTIMENTOS   |                   |
| 06.181.0038.2.087 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                            |                   |
| 4.4.90.52.00-     | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                               |                   |
|                   | TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.                             | 100.000,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>  | <b>100.000,00</b> |

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 3.423.460,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

|                   |  |                     |
|-------------------|--|---------------------|
| 02.12.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA |                     |
| 02.12.02          | DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS                       |                     |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL  |                     |
|                   | INVESTIMENTOS  |                     |
| 15.451.0045.1.005 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                       |                     |
| 4.4.90.61.00-384  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                       |                     |
|                   | TESOURO  | 3.423.460,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>3.423.460,00</b> |

**Art. 6.º** O valor do crédito constante do Artigo 5º será coberto com as anulações das seguintes dotações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 4 de 6

|                   |  |                     |
|-------------------|--|---------------------|
| 02.12.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA |                     |
| 02.12.02          | DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS                       |                     |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL  |                     |
|                   | INVESTIMENTOS  |                     |
| 15.451.0045.1.002 | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     |
| 4.4.90.51.00-379  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     |
|                   | TESOURO  | 3.315.353,05        |
| 15.451.0045.2.048 | PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS                                  |                     |
| 4.4.90.52.00-383  | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                                |                     |
|                   | TESOURO  | 108.106,95          |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>3.423.460,00</b> |

**Art. 7.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 8.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
*Supervisor de Expediente*

### LEI N.º 5.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 615.215,46 (seiscentos e quinze mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

|                   |   |                   |
|-------------------|---|-------------------|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                   |
| 02.04.01          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                   |                   |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                   |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            |                   |
| 08.244.0007.0.007 | ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIÓNE                   |                   |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |                   |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                   | 6.086,18          |
| 02.04.02          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                 |                   |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                   |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            |                   |
| 08.244.0008.0.009 | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA                  |                   |
| 3.3.50.43.00-     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |                   |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                   | 9.129,28          |
|                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                   |
|                   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           |                   |
| 08.244.0008.0.011 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |                   |
| 4.4.50.42.00-     | AUXÍLIOS  |                   |
|                   | TESOURO - CONCESSÃO ÁGUA E ESGOTO                   | 600.000,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>  | <b>615.215,46</b> |

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 35.502,74 (trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

|                   |   |                  |
|-------------------|---|------------------|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                  |
| 02.04.01          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                       |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |                  |
| 08.244.0007.0.008 | ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL |                  |
| 3.3.50.43.00-62   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |                  |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                       | 10.143,64        |
| 02.04.02          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                     |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |                  |
| 08.244.0008.0.010 | ABRIGO SÃO JOSÉ   |                  |
| 3.3.50.43.00-109  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |                  |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                       | 12.679,55        |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                      |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |                  |
| 08.244.0008.0.011 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS     |                  |
| 3.3.50.43.00-110  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |                  |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                       | 12.679,55        |
|                   | <b>TOTAL</b>  | <b>35.502,74</b> |

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 56.668,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

|                   |   |                  |
|-------------------|---|------------------|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                  |
| 02.04.02          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                 |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            |                  |
| 08.244.0008.0.010 | ABRIGO SÃO JOSÉ                                     |                  |
| 3.3.50.43.00-109  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |                  |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                   | 23.344,00        |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |
|                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            |                  |
| 08.244.0008.0.011 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |                  |
| 3.3.50.43.00-110  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |                  |
|                   | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                   | 33.324,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>  | <b>56.668,00</b> |

**Art. 6.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 5.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 8.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 5 de 6

em 28 de agosto de 2024.

### FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

### CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### LEI N.º 5.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Altera dispositivo da Lei n.º 3.863, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** O caput do artigo 16, da Lei n.º 3.863, de 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16.** Fica instituído o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de Olímpia, constituído pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente; pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Municipal de Educação Ambiental, cabendo a este assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a Educação Ambiental na Estância Turística de Olímpia, estabelecendo suas diretrizes em cooperação com outros órgãos públicos, instâncias de gestão participativa, instituições privadas e sociedade civil.

**Parágrafo único.** (...)”

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

### FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

### CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### Decretos

#### DECRETO N.º 9.219, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 8.686, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de*

*Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Os incisos I e VIII, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.686, de 15 de fevereiro de 2023, passam a vigorarem com a seguinte redação:

**“Art. 1.º (...).**

**I - dois representantes do Poder Executivo Municipal:**

Luciana Raphael Diniz Spagnol - RG n.º 22.238.174-7 - Titular

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha - RG n.º 22.238.170-X - Suplente

Danila Rodrigues Oliveira Vicentini - RG n.º 33.776.888-2 - Titular

Tiago Pessoa Lourenço - RG n.º 42.159.474-3 - Suplente

““

**VIII - um representante do Conselho Tutelar:**

Rosângela Inacio Salomão - RG n.º 14.399.614-4 - Titular

Rosângela Barbosa - RG n.º 15.206.367-5 - Suplente

““

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2024.

### FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2024.

### CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Replicação

Concorrência n.º. 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a “obra de acesso ao futuro centro de eventos com o prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, implantação de 01 (um) dispositivo em nível do tipo rotatória e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 6 de 6

construção de ponte sobre o Córrego Olhos d'água interligando com a Rua Francisco Vicente Blanco", sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/10/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 27 de Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Comunicado**

A Secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia convida a todos para participar da Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira) às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Olímpia, sito a Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Centro, Olímpia - SP.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário de Saúde da Estância Turística de Olímpia

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Conselho Municipal da Saúde**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, do dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira), às 17:00 horas na Câmara Municipal de Olímpia, Sala de Reuniões, sito a Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Centro, Olímpia - SP.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Luis Antônio Recco Junior

Presidente do Conselho Municipal da Saúde



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b5c-8a64-06d5-de67



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1759, ano VIII, veiculado em 28 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 28/08/2024 às 16:57:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b5c-8a64-06d5-de67>